

EDITAL N.º 002/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2011 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO

O **MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS**, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal N.º 1604/2007, de 28 de novembro de 2007, bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2011, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2011, para no período de **30 de janeiro de 2012 a 9 de fevereiro de 2012**, apresentarem a documentação constante das Cláusulas 10.11, 10.12.1 e 10.12.2 do Edital do Processo Seletivo N.º 001/2011 e do Anexo II deste Edital **para fins de contratação em caráter temporário para provimento de Empregos vagos do Quadro de Pessoal Temporário**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado à Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011 PARA FINS CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

ENFERMEIRO - PSF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Maurício Basílio	3º

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011 PARA FINS CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. **O Candidato aprovado e convocado para contratação em caráter temporário deverá apresentar os seguintes documentos** (Cláusula 10.11 do Edital do Processo Seletivo N.º. 001/2011):

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- c) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
- d) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos;
- e) Fotocópia autenticada do CPF;
- f) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- h) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina da Prefeitura Municipal de Luz;
- i) 02 (duas) fotografias 3x4;
- j) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- k) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- l) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- m) Declaração de não acumulação de Empregos públicos, exceto nos casos previstos em lei;
- n) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio individual;
- o) Certidão Negativa Criminal;

p) Comprovante de conta bancária no Banco Itaú nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento.

2. **Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos**

(Cláusula 10.12.1 do Edital do Processo Seletivo N°. 001/2011):

- a. Hemograma completo;
- b. Glicemia em Jejum;
- c. Eletrocardiograma;
- d. Urina Rotina;
- e. Rx de Tórax em PA;
- f. Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG..

3. **Relação de exames específicos, de acordo com cada cargo** (Cláusula

10.12.2 do Edital do Processo Seletivo N°. 001/2011):

- a. **ENFERMEIRO-PSF:** Sorologias para: HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal